## INDICAÇÃO Nº. 050/2020

Senhor Presidente:

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

## INDICAÇÃO

"Solicita ao Poder Executivo Municipal que viabilize o pagamento do grau máximo do adicional de insalubridade referente a 40% do salário mínimo aos fiscais sanitários".

## 

A melhora no valor desse benefício é uma medida de justiça para com esses importantes profissionais, e que deve ser paga aos servidores em regular exercício dessa atividade no período do estado de emergência de saúde pública, atualmente a mesma está no grau médio, o que significa 20% do salário mínimo, tendo em vista que esses profissionais estão na linha de frente ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.

Cabe observar que é indispensável à adoção de medidas para a valorização e reconhecimento dos trabalhadores que estão atuando na provisão dos serviços e atividades importantes.

Considerando tal situação é preciso zelar por àqueles que diariamente estão lutando pelo bem estar da nossa população.

Diante do exposto conto com a especial atenção do Poder Executivo Municipal no atendimento desta Indicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar Guaçuí, 11 de maio de 2020.

Cícero Augusto da Costa

- Autor -